



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

LEI N º 1102/2003

Autoriza Conceder Abono.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um abono, conforme anexo I, a fim de cumprir a aplicação do FUNDEF.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Bonifácio, 22 de dezembro de 2003.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Gabinete



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I

Alcine Exterkoetter Doerner	Professor II	323,00
Azilda N. Stock Roesner	Professor II	323,00
Cristina Lehmkuhl Goulart	Orientador Pedagógico II	510,00
Glaci Neide K. Kock	Professor II	323,00
Ingrid Kratz Buchner	Professor II	1.020,00
Jaqueline Souza Effting	Professor II	510,00
Leo Epping	Professor II	1.020,00
Lucas Beumer	Professor II	510,00
Maria de Lourdes Rieg	Professor II	833,00
Maria Isabel G. Hawerroth	Professor II	510,00
Mariluzi Damiann Effting	Professor II	1.020,00
Marina Rohling Feuser	Professor II	510,00
Odete M ^a Moenster Rosing	Professor II	1.020,00
Vânia Schwabe	Professor II	1.020,00
Vera Lúcia Dirksen Corrêa	Professor II	510,00
Volnei Dero	Professor II	510,00

São Bonifácio, 22 de dezembro de 2003.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal